



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.639/2019

DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.379/2013 que aposentou a servidora municipal Sra. **MARIA SELOI CASAGRANDE**.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, em exercício, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

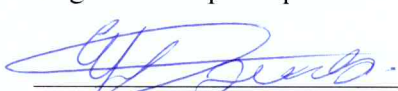
Art. 1º - Fica desconstituído o Decreto n.º 11.379/2013 que aposentou a servidora municipal Sra. **MARIA SELOI CASAGRANDE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, em virtude de negativa de registro do processo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 17 de abril de 2019.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade, em exercício.

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob n.º 12.639
Soledade, 17.04 / 2019

